



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 477/2023/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.036.567/0001-98, sediada na Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e CPF nº 674.918.472-34, residente na Travessa Tiradentes, 5, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº: 23.742.061/0001-20, Endereço: Avenida João Paulo II, s/nº, Garrafão, 68.702-013, Capanema/PA, Telefone: (91) 99145-9637 / 98953-2267, E-mail: centernorte01capanema@gmail.com, Representante Legal: Sr. José Cavalcante de Moura Neto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03599423108 Detran/PA e CPF Nº 829.602.102-59, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Prazo e 1º de Quantidade ao Contrato que versa sobre a Prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Secretaria municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc). Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Secretaria municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 49.739,16 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	MARCA	UNID.	QUANT. 25%	VALOR	VALOR TOTAL
0001	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	63	SERVIÇO	HORA	15	R\$ 250,20	R\$ 3.753,00
0002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	78	SERVIÇO	HORA	19	R\$ 283,64	R\$ 5.389,16
0003	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	88	SERVIÇO	HORA	22	R\$ 276,40	R\$ 6.080,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

0004	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	63	SERVIÇO	HORA	15	R\$ 273,88	R\$ 4.108,20
0005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	95	SERVIÇO	HORA	23	R\$ 291,96	R\$ 6.715,08
0006	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	58	SERVIÇO	HORA	14	R\$ 274,36	R\$ 3.841,04
0007	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	98	SERVIÇO	HORA	24	R\$ 264,43	R\$ 6.346,32
0008	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	102	SERVIÇO	HORA	25	R\$ 285,70	R\$ 7.142,50
0009	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	88	SERVIÇO	HORA	22	R\$ 289,23	R\$ 6.363,06
VALOR TOTAL							R\$ 49.739,16

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 18 de janeiro de 2025 a 18 de julho de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 17 de janeiro de 2025.

Ângela Lima da Silva
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 21.036.567/0001-98
Secretária Municipal de Educação
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

José Cavalcante de Moura Neto
Center Norte Comércio de Peças Automotivas Eireli
CNPJ nº 23.742.061/0001-20
Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

